



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 947

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 947

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 785, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória às servidoras abaixo relacionadas, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Bruna Sestari dos Santos	PEB I	16/12/2024, 14/12/2024, 18/12/2024 e 19/12/2024.
Letícia Rechiutti Camargo	Assistente Social	20/12/2024 e 27/12/2024.
Gisele Danila de Souza Santos	PEB I	17/02/2025, 12/05/2025, 15/08/2025 e 18/11/2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI

Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 786, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob o nº. 4321, Livro 33, Fls. 116;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 105, da Lei

Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reingressar a pedido, a partir de 17 de dezembro de 2024, junto à EMEF “Enrico Bertoni”, a servidora pública municipal **RUTE VIEIRA MARQUES SIERRA**, RG XX.552.7XX, PEB II, afastada para tratar de assuntos particulares, através da Portaria nº 339, de 18 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI

Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024**

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: VT de Carvalho LTDA

Objeto: Aquisição de enfeites e materiais natalinos para a decoração de espaços públicos.

Valor Total: R\$ 57.896,53 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)

Assinatura: 05/12/2024

Vigência: 02 (dois) meses

Modalidade: Dispensa nº 47/2024

Ratificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **Inexigibilidade nº 08/2024 - Termo de Ratificação e Homologação**

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade nº 08/2024.

Empresa: SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DONA BENTA, PARA APRESENTAÇÃO QUE OCORRERÁ DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14.133/21- valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Santo Anastácio, 06 de dezembro de 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 947

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2024

DISPENSA Nº. 07/2024

LICITAÇÃO Nº. 13/2024

ADITIVO 01/2024

<u>Contratante</u>	Câmara Municipal de Santo Anastácio
<u>Contratada</u>	Projetée Engenharia & Empreendimentos Ltda
<u>Objeto</u>	ADITIVO ao contrato de prestação de serviço para construção de uma sala para abrigar parte dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria administrativa, entre A Copa/Cozinha e a sala da Procuradoria Jurídica, precisamente sobre a escada da saída de emergência, no prédio da Câmara Municipal de Santo Anastácio
<u>Prazo</u>	30 – (trinta dias)
<u>Valor Total</u>	R\$ 5.573,74